

Apostilamento n.º Segundo Termo ao Contrato 320/2024 -
DJ/NOVACAP/2025

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.U Nº 320/2023
– DJ/NOVACAP**

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457/0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-904, representada pelo seu Diretor-Presidente **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Obras, **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecida no SCIA Quadra 14, Conjunto 04, Lote 08 Parte A1 - Zona Industrial Guará-DF, CEP: 71.250-120, inscrita no CNPJ sob o nº 04.326.648/0001-03 (Doc. SEI/GDF nº nº 120372572 p.7), neste ato representada pelo Senhor **LUCIANO NEVES GARCIA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Sobradinho/DF. Tendo em vista o que consta nos autos, amparado nos artigos 179, 187 e 207 do RLC/NOVACAP. Resolve **APOSTILAR** o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.U Nº 320/2023 – DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF [130797179](#)), que tem como objeto do presente a Contratação de empresas de engenharia para manutenção preventiva e corretiva do sistema de drenagem pluvial em todo Distrito Federal. No sentido de **REAJUSTAR** os preços do Contrato supracitado nos termos da CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE DE PREÇOS (Doc. SEI/GDF [130797179](#), perfazendo um acréscimo de **R\$ 39.833,11 (trinta e nove mil oitocentos e trinta e três reais e onze centavos)**, conforme apresentado no Despacho - NOVACAP/PRES/DO/DPU/DFIS (Doc. SEI/GDF [184304729](#)) e Memória de Cálculo de Reajuste (Doc. SEI/GDF [184304009](#)), por conta do Programa de Trabalho nº 17.512.6209.2903.0001 MANUTENÇÃO DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS--DISTRITO FEDERAL, Natureza da Despesa 33-90-39, Fonte de Recursos 100, consoante Disponibilidade Orçamentária n.º 497/2025 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (Doc. SEI [187747860](#)). Com o presente reajuste o valor do contrato passará de R\$ 3.505.161,78 (três milhões, quinhentos e cinco mil cento e sessenta e um reais e setenta e oito centavos), para **R\$ 3.544.994,89 (três milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e nove centavos)**. Permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal.

PELA NOVACAP:

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE
DIRETOR-PRESIDENTE

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ
DIRETOR DE OBRAS

PELA CONTRATADA:

LUCIANO NEVES GARCIA
NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO NEVES GARCIA, Usuário Externo**, em 26/11/2025, às 11:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Obras**, em 26/11/2025, às 20:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 27/11/2025, às 10:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **187753039** código CRC= **A961E2F7**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF